

## PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

### PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS – DISPONIBILIDADE DE NOVA VAGA: FILOSOFIA

#### 3º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021

A Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual.

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de 23/04/2021 a ~~07/05/2021~~ 10/05/2021, considerando todas as fases do certame.

2- As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, no endereço eletrônico <https://dejundiai.educacao.sp.gov.br/>, onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3- Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4- A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

5- O presente processo de credenciamento destina-se também à alocação de candidato a contratação temporária inscrito na Secretária Escolar Digital (SED) e no Banco de Talentos para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio nas escolas do Programa Ensino Integral, conforme Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH nº156/2021.

6- Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

#### II - DOS REQUISITOS

1- Escolaridade (habilitação):

a) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

b) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de diploma de licenciatura plena.

O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

2- exercer suas atividades de forma presencial, conforme prevê o COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH 156/2021;

3- expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

### III – DA INSCRIÇÃO

1- A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2- A Inscrição ocorrerá no período de 23/04/2021 até às 17h do dia ~~28/04/2021~~ 03/05/2021 via formulário online disponibilizado nos links a seguir:

Inscrição para Professores Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfinxIJKm19niWUZ44Ya5RTCMx5mk7zFKiHdbBaHbPqhx5WmQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfinxIJKm19niWUZ44Ya5RTCMx5mk7zFKiHdbBaHbPqhx5WmQ/viewform?usp=sf_link)

Inscrição para Professor Sala de Leitura

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSftqf\\_5X9MLhpS6NNTINTTXIm3uEu4uuKHGij7B\\_5Im-YrXNA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSftqf_5X9MLhpS6NNTINTTXIm3uEu4uuKHGij7B_5Im-YrXNA/viewform?usp=sf_link)

3- O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4- O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5- O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Não realizou o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6- O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7- Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8- Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

#### **IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO**

1- ~~No período de 29 a 30/04/2021~~ No dia 04/05/2021 a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2- O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3- A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4- Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5- A Atividade de Sala de Aula será avaliada pela Diretoria de Ensino, no dia 30/05/2021, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6- A Diretoria de Ensino – Região de Jundiaí disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia ~~03/05/2021~~ 05/05/2021, no site <https://dejundiai.educacao.sp.gov.br/>

#### **V – DO RECURSO**

1- O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de ~~03 a 04/05/2021~~ 05 a 06/05/2021 às 17h, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail: [dejnd@educacao.sp.gov.br](mailto:dejnd@educacao.sp.gov.br)

2- A Diretoria de Ensino analisará os recursos no dia ~~05/05/2021~~ 06/05/2021 e disponibilizará no site <https://dejundiai.educacao.sp.gov.br/> a Classificação Final Pós- Recurso, em ~~06/05/2021~~ 07/05/2021.

## VI – DA ALOCAÇÃO

- 1- A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região de Jundiaí, no endereço eletrônico [dejnd@educacao.sp.gov.br](mailto:dejnd@educacao.sp.gov.br).
- 2- A sessão de alocação será no dia ~~07/05/2021~~ 10/05/2021, em horário e local a ser divulgado no site da Diretoria de Ensino Região de Jundiaí, na seguinte ordem: credenciamento inicial, seguido das listas dos credenciamentos emergenciais.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
- 2- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Região de Jundiaí, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.
- 3- O Cadastro Emergencial destina-se apenas às vagas não preenchidas: LÍNGUA PORTUGUESA, HISTÓRIA e FILOSOFIA. Portanto, somente serão analisadas as inscrições realizadas para as vagas disponíveis. Caso haja outras inscrições, serão tornadas sem efeito.
- 4- O docente contratado poderá se inscrever e ser credenciado em outras Diretorias de Ensino diversas de sua vinculação, sendo classificado e atendido após os docentes contratados da própria DE.
- 5- No Credenciamento Emergencial não poderão ser atendidos candidatos para mudança de sede.
- 6- Dispensada, no presente credenciamento emergencial, a exigência de experiência de 3(três) anos de docência, no magistério público estadual, conforme COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH – Nº 154 / 2021, de 11 de fevereiro de 2021.
- 7- Poderão também ser contratados docentes sem vínculo com a Rede Estadual de Ensino, desde que devidamente credenciados/inscritos no Banco de Talentos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.
- 8- Os prazos foram prorrogados visto que surgiu nova vaga da disciplina de Filosofia, devido à cessação a pedido de professor.
- 9- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Jundiaí, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

## VII – VAGAS

LINGUAGENS		
ESCOLA	DISCIPLINA	VAGAS
Maurílio Tomanik	Língua Portuguesa	01

<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>		
Monsenhor Hamilton José Bianchi	História	01 – substituição Licença Maternidade a partir de 12/04/2021
Maria de Lourdes F. Silveira	Filosofia	01

<b>SALA DE LEITURA</b>	
<b>ESCOLA</b>	<b>VAGAS</b>
Barão de Jundiá	01 (EM)
João Batista Curado	01 (EF)
	01 (EM)
Monsenhor Hamilton	01 (EF)
	01 (EM)
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>

